



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI n.º 21/2024

Fênix/PR, 29 de maio de 2024.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 21/2024, que trata sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fênix e da outras providências.

O município foi contemplado com uma Emenda Parlamentar ano 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundos da PROGRAMAÇÃO SIGTV 410770220240001, Emenda Parlamentar ano 2024, nº 202428740007, do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Destacamos que o repasse foi indicado a unidade socioassistencial indicada quando do cadastramento da programação SIGTV, na prestação de serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Salientamos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fênix, inscrita no CNPJ sob o nº 02.234.808/0001-69, é uma instituição de Assistência Social, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal, nº 27, de 19 de dezembro de 1997 e pela Lei Estadual nº 12.534, de 05 de fevereiro de 1999.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me

Atenciosamente,


ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

ILMO. SR.
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FÊNIX – PARANÁ



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fênix e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fênix, inscrita no CNPJ sob o nº 02.234.808/0001-69, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de gastos na modalidade de Custeio (incremento temporário), oriundos da PROGRAMAÇÃO SIGTV 410770220240001, Emenda Parlamentar ano 2024, nº 202428740007, do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, objetivando apoiar a entidade no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais do Município.

Parágrafo único – Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

Art. 2º. O termo de Colaboração e seu Plano de Trabalho devem seguir as disposições do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até



MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br

48 meses, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem necessidade de nova autorização legislativa, observando o previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo órgão concedente ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade beneficiária ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 5º. O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ou similar ficarão sob responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.798/0001-41 e seus respectivos conselhos/comitês.

Art. 6º. Fica o Termo de Cooperação ou similar incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPA).

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix/PR, 29 de maio de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410770220240001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202428740007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	FENIX
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.810.798/0001-41

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	410770220240001	082445131219G0041
GND 3: R\$ 25.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 25.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000026460202491		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
4705	21/05/2024	3 - Custeio	001	014931	000000232947
4705	21/05/2024	3 - Custeio	001	014931	000000227749

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fênix

CNPJ/CGC: 02.234.808/0001-69

Endereço: Rua Pedro Livon, n.º 261 , BAIRRO: Centro, CIDADE: FÊNIX

GND3: R\$ 25.000,00

GND4: R\$ 0,00

Total Indicado: R\$ 25.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Pedro Livon, n.º 261 , Centro, FÊNIX - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária

Nome do Item	Quantidade Vinculada
--------------	----------------------